



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 97/2021

*Retorno de servidores do banco de horas
para jornada de trabalho presencial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino do município de Luiz Alves, altera o regime de trabalho de servidores para retirada do banco de horas instituído pela Lei Municipal n.º 1.807, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar os servidores abaixo elencados para jornada de trabalho presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021:

I – **CLEBER FAUSTINO MARTINI**

II – **ENIO CÉSAR VEGINI**

III – **GIOVANI SERPA**

IV – **MAURO EVELAR FUCK**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

23 / 02 / 2021